



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**SARA MEIRELES VENANCIO DE SOUZA**

ACIDENTE DE BRUMADINHO: UMA BREVE ANÁLISE DO RECONHECIMENTO  
DAS PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Rio de Janeiro

2019

**SARA MEIRELES VENANCIO DE SOUZA**

**ACIDENTE DE BRUMADINHO: UMA BREVE ANÁLISE DO RECONHECIMENTO  
DAS PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Prof. Alessandra de Lima Marques  
Orientadora

---

Prof. Dr. xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxx  
Banca avaliadora

---

Prof. Dr. xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxx  
Banca avaliadora

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer primeiramente a Deus, pela oportunidade que me foi concedida de cursar o ensino superior em uma faculdade de tanto prestígio. Graças às forças que me foram cedidas, fui capaz de dar esse passo tão importante na minha vida.

Aos meus pais e meu irmão, por me apoiarem em todas as minhas decisões, por me incentivarem e me darem o suporte necessário em cada um dos meus momentos de dificuldade.

A minha professora e orientadora, por aceitar me orientar com tanto afinho e me auxiliar no desenvolvimento desse trabalho.

Aos meus amigos de faculdade, por todos os aprendizados, risos e choros que nós compartilhamos no decorrer desses maravilhosos anos de graduação. Esse apoio coletivo foi fundamental para a conclusão dessa etapa do meu caminho.

A banca examinadora por doarem o seu tempo para promover a análise do meu trabalho.

## LISTA DE SIGLAS

CPC – *Comitê de Pronunciamentos Contábeis*

NBC TG – *Normas Brasileiras de Contabilidade*

IAS – *International Accounting Standards Board*

CVM – *Comissão de Valores Mobiliários*

ANM – *Agência Nacional De Mineração*

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tratamento de provisões e passivos contingente (Apêndice A – CPC 25) .....	12
Tabela 2: Número de vítimas decorrentes do rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão .....	22
Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$) .	29
Tabela 4: Passivos Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$).....	30
Tabela 5: Provisões Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$).....	30
Tabela 6: Passivos relacionados a Brumadinho Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$) .....	32
Tabela 7: Balanço Patrimonial Consolidado, em 30 de junho de 2019 (Em milhares de Reais – R\$) .....	37
Tabela 8: Balanço Patrimonial Consolidado, em 30 de setembro de 2019 (Em milhares de Reais – R\$) .....	43

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Antes e depois de Brumadinho .....	15
Figura 2: Rastro de destruição em Brumadinho .....	15
Figura 3: Devastação em Brumadinho .....	16
Figura 4: Devastação em Brumadinho .....	16
Figura 5: Devastação em Brumadinho .....	17
Figura 6: Devastação em Brumadinho .....	17
Figura 7: Resgate as vítimas do acidente.....	18
Figura 8: Equipe de resgate procurando vítimas .....	19
Figura 9: Devastação em Brumadinho .....	20
Figura 10: Resgate a animais.....	20
Figura 11: Efeitos relacionados aos impactos e riscos causados pelo acidente.....	24
Figura 12: Cronograma dos meses subsequentes ao acidente ocorrido.....	25
Figura 13: Cronograma dos meses subsequentes ao acidente ocorrido.....	26

## **RESUMO**

O rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, foi sem dúvida um dos maiores acidentes já registrado no país. Muitas foram as vidas perdidas nesse dia, além dos danos imensuráveis causados ao meio ambiente e ao quadro de incertezas percebido pela população das localidades próximas ao acidente que tiveram toda sua vida afetada. A Vale S/A, como responsável pelo desenvolvimento e manutenção dessa barragem, responde uma grande quantidade de processos judiciais de cunho indenizatório, além de multas aplicadas pelas autoridades competentes. O objetivo desse trabalho é analisar e verificar a maneira que a Companhia vem reconhecendo suas provisões e divulgando seus passivos contingentes referentes ao acidente, através da verificação dos Relatórios Financeiros dos 1º, 2º e 3º trimestre de 2019. Para a metodologia, foi realizada uma pesquisa descritiva, bibliográfica a partir da análise de conteúdo. É notório a grande relevância do assunto aqui abordado, visto que é de grande interesse para a população, a manutenção das boas relações ambientais seja preservada.

**Palavras-chave:** Rompimento da barragem. Provisões. Passivos contingentes. Brumadinho.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>2.1. Conceito de Provisões.....</b>	<b>11</b>
<b>2.2. Conceito de Passivo Contingente.....</b>	<b>11</b>
<b>2.3. Reconhecimento e divulgação.....</b>	<b>11</b>
<b>2.4. VALE S/A.....</b>	<b>13</b>
2.4.2. Acidente de Brumadinho .....	14
2.4.3. Impacto e Danos Decorrentes do Acidente.....	22
2.4.4. Relatório de Sustentabilidade .....	25
<b>3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>28</b>
<b>3.1. Balanço Patrimonial - 31 de março de 2019.....</b>	<b>28</b>
3.1.1. Passivos .....	30
3.1.1.1. Provisões.....	30
3.1.1.2. Passivos Relacionados a Brumadinho.....	32
3.1.1.2.1. Ministério Público do Trabalho.....	32
3.1.1.2.2. Ministério Público e Defensoria Pública.....	33
3.1.1.2.3. Sanções Administrativas .....	34
3.1.1.2.4. Doações.....	34
3.1.1.3. Passivos Contingentes.....	35
3.1.1.3.1. Ações Judiciais.....	35
3.1.1.3.2. Ações Coletivas nos Estados Unidos .....	36
<b>3.2. Balanço Patrimonial - 30 de junho de 2019.....</b>	<b>37</b>
3.2.1. Provisões.....	38
3.2.2.1. Acordos.....	40
3.2.2.1.3. Governo Federal, Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Defensoria Pública Federal.....	41
3.2.2.1.4. Reparação e compensação ambiental .....	41
3.2.3. Passivos Contingentes .....	41
3.2.3.1. Ações Judiciais.....	42
3.2.3.2. Ações coletivas nos Estados Unidos .....	42
<b>3.3. Balanço Patrimonial – 30 de setembro de 2019 .....</b>	<b>43</b>
3.3.1. Provisões.....	44
3.3.2. Passivos Relacionados A Brumadinho .....	45
3.3.3. Passivos Contingentes .....	46
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Em 25 de janeiro de 2019, aconteceu uma das maiores acidentes ambientais registrados no país, isso se deu devido a enorme quantidade de vidas perdidas, além do imensurável dano causado ao meio ambiente.

O acidente ocorreu na barragem I da Mina do Córrego do Feijão, que pertence ao Complexo Paraopeba no Sistema Sul, localizada em Brumadinho, Minas Gerais, Brasil, a qual foi construída pelo método de alteamento a montante.

Em decorrência do acidente, a Companhia sofreu diversas ações civis públicas e processos judiciais, impetrados pelas autoridades competentes, como a Defensoria Pública, Ministério Público do Trabalho, Governo Federal, Estado de Minas Gerais e Ministério Público, também constituiu garantias e realizou depósitos em juízo, além de sofrer diversos bloqueios de ativos da Companhia e firmar acordos.

É notória a necessidade de se constituir provisões e divulgar passivos contingêntes, visto a quantidade de ações sofridas, onde em sua maioria buscavam uma maneira de garantir às vítimas do acidente sua indenização adequada, além de buscar medidas de reparação e recuperação dos danos gerados ao meio ambiente.

Diante dos fatos, a Companhia teve a necessidade de constituir provisões e divulgar passivos contingêntes, devido ao grau de probabilidade do desembolso financeiro e de possuir estimativas confiáveis em decorrência dos eventos que seguiram ao acidente.

A partir do evento ocorrido a Companhia intensificou o processo de descaracterização das barragens constituídas pelo método de alteamento a montante, o qual é equivalente ao da barragem I da Mina do Córrego do Feijão.

A Agência Nacional De Mineração – ANM, instituída pela Lei nº 13.575, DE 26 de dezembro de 2017, possui como finalidade principal a de promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País.

No dia 8 de agosto de 2019, a ANM divulgou a Resolução nº 13, que “estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido e dá outras providências.”.

De acordo com art. 2º da referida Resolução, consta:

Art. 2º Fica proibida a utilização do método de alteamento de barragens de mineração denominado "a montante" em todo o território nacional.

Adicional a essa informação, nos artigos seguintes a ANM estabelece um prazo para as empresas mineradoras realizarem a descaracterização de suas barragens constituídas pelo método alteamento a montante, conforme se verifica a seguir:

Art. 3º Ficam os empreendedores responsáveis por quaisquer barragens de mineração, proibidos de conceber, construir, manter e operar, nas localidades pertencentes a poligonal da área outorgada ou em áreas averbadas no respectivo título minerário e inseridos na Zona de Autossalvamento - ZAS:

(...)

II - Barragens de mineração ou estruturas vinculadas ao processo operacional de mineração para armazenamento de efluentes líquidos, situadas imediatamente à jusante da barragem de mineração cuja existência possa comprometer a segurança da barragem situada à montante, conforme definido pelo projetista;

(...)

Art. 4º As estruturas a que se refere o art. 3º desta Resolução deverão:

(...)

II - até 15 de agosto de 2022, ser descaracterizadas as barragens de mineração referenciadas no inciso II do art. 3º.

A Companhia possuía 9 barragens constituídas pelo método de alteamento a montante, onde em 27 de novembro de 2019, foi divulgou a conclusão da descaracterização da primeira barragem Localizada na Mina de Águas Claras, em Nova Lima.

Todo ano a Companhia divulga o Relatório de Sustentabilidade, onde a 12 º edição, última versão publicada até o momento, vem trazendo medidas adotadas com a finalidade de promover o atendimento às vítimas do acidente e realizar ações para a recuperação do meio ambiente.

O objetivo deste trabalho é o de analisar o reconhecimento das provisões e divulgações dos passivos contingêntes da Companhia Vale S/A, decorrentes do acidente ocorrido na Mina do Corrego do Feijão, em Brumadinho, divulgadas nas Demonstrações Financeiras publicadas nos 1º, 2º e 3º trimestre de 2019.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. Conceito de Provisões

Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, constituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mas especificamente na NBC TG 25, que trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, podemos extrair o conceito difundo de Provisões. Importante informar que a contabilidade brasileira possui grande influência das normais internacionais, onde o IAS 37, emitido pelo International Accounting Standards Board, trata de assunto correspondente ao aqui analisado.

De acordo com o CPC 25, (2009, p. 4):

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Para poder entender a utilização da provisão, é importante ter o conceito de passivo bastante notório, visto os conceitos estarem interligados. O conceito de passivo se baseia em “uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos” (CPC 25, 2009 p. 4).

### 2.2. Conceito de Passivo Contingente

Ao buscar uma definição da palavra contingência vemos que, para Leite (2001), traduz um facto possível, mas incerto, ou seja, a probabilidade de que algo aconteça ou não. Se trata de uma ligação direta à possibilidade de ocorrência de um acontecimento.

Analisando especificamente o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, encontramos no CPC 25 a definição de contingência passiva no âmbito da contabilidade.

De acordo com o CPC 25, (2009, p. 4):

- (a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
  - (i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
  - (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

### 2.3. Reconhecimento e divulgação

Para se entender a mensuração e o reconhecimento das provisões e passivos contingentes é importante entender a relação existente entre eles.

De acordo com o CPC 25, (2009, p. 4):

Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, neste Pronunciamento Técnico o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Adicionalmente, o termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.

Um ponto a ser levado em consideração ao analisar provisões e passivos contingentes, é a base de estimativa confiável e o nível de probabilidade de ocorrência do desembolso financeiro. Para Caetano, Silva, Biesdorf e Leal (2010), a classificação do passivo contingente, conforme a legislação, quanto à probabilidade de ocorrência, continua sendo em provável, possível e remota, assim como é definido nas normas internacionais, de forma a oferecer tratamentos diferenciados para cada um dos tipos de probabilidade.

É divulgado no Apêndice A do CPC 25, um quadro informativo acerca das formas de tratamento das provisões e passivos contingentes.

**Tabela 1: Tratamento de provisões e passivos contingente (Apêndice A – CPC 25)**

<b>São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.</b>		
<b>Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.</b>	<b>Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos.</b>	<b>Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.</b>
A provisão é reconhecida (item 14).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).
Divulgação é exigida para a provisão (itens 84 e 85).	Divulgação é exigida para o passivo contingente (item 86).	Nenhuma divulgação é exigida (item 86).

Prosseguindo no entendimento, para se realizar o reconhecimento de uma provisão, devem ser atendidos os pressupostos descritos no CPC, quando “(a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.” (CPC 25, 2009 p. 6).

Diferentemente das provisões os passivos contingentes não devem ser reconhecidos, e sim divulgados em notas explicativas, observados o nível de probabilidade de ocorrência do desembolso financeiro.

De acordo com a deliberação da CVM nº 594/09, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso na liquidação, a entidade deve divulgar, para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando praticável: (a) a estimativa do seu efeito financeiro, (b) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída; e (c) a possibilidade de qualquer reembolso.

Cumprido destacar que a divulgação de provisões e passivos contingentes estão relacionados aos riscos que envolvem as operações das Companhias. De acordo com Suave (2011), a divulgação de contingências é de suma importância, pois representa aos usuários externos, além de ser uma informação gerencial que é divulgada, exerce influência direta na decisão de investimentos por externalizar situações adversas ou riscos a qual a entidade está exposta.

#### 2.4. VALE S/A

Considerada uma das maiores mineradoras do mundo, a Vale S/A destina suas atividades para a exploração de minério de ferro, níquel, pelotas e carvão. Vale S/A é uma empresa Nacional, fundada no ano de 1942, no governo do então Presidente Getúlio Vargas, a Vale S/A constitui uma empresa privada de capital aberto, onde suas ações são negociadas em diversas Bolsas de Valores do mundo.

De acordo com o site da Vale S/A, ela possui atualmente 133 barragens de minério de ferro no País, sendo 80% delas localizadas no Estado de Minas Gerais, além disso, existem ainda mais 90 barragens de rejeitos espalhadas pelo Brasil.

Apesar das informações contidas em seu site oficial divulgarem a utilização de uma política de Governança Corporativa fundada em pilares pautados em políticas sustentáveis, de anticorrupção, de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, direitos humanos, políticas de investimentos socioambientais, não a afastaram de protagonizarem enormes acidentes ambientais no país. O primeiro ocorreu em novembro de 2015, onde a barragem de Mariana rompeu deixando um rastro de destruição, com dezenas de perdas de vidas humanas e danos ambientais irreparáveis, como o caso do Rio Doce, impactando a vida de inúmeras pessoas.

Cerca de 3 (três) anos depois, em janeiro de 2019, a Vale S/A se envolveu em uma nova tragédia, novamente no Estado de Minas Gerais, mais precisamente na Cidade de Brumadinho, na região do Córrego do Feijão. O rompimento da barragem de Brumadinho já é considerado uma das maiores tragédias ambientais já acontecidas no Brasil. Com aproximadamente 270 mortos, sem falar nos desaparecidos e feridos, e danos ambientais.

#### 2.4.2. Acidente de Brumadinho

No dia 25 de janeiro de 2019, no Estado de Minas Gerais, na cidade de Brumadinho, aconteceu o que veio a ser um dos maiores desastres ambiental já ocorrido no país.

A barragem I da Mina do Córrego do Feijão foi construída em 1976, pela Ferteco Mineração (adquirida pela Vale S/A em 27 de abril de 2001), pelo método de alteamento a montante. A altura da barragem era de 86 metros, o comprimento da crista de 720 metros. Os rejeitos dispostos ocupavam uma área de 249,5 mil m<sup>2</sup> e o volume disposto era de 11,7 milhões de m<sup>3</sup>. (Vale S/A, 2019).

De acordo com Quintão (2019) em menos de um minuto, uma onda de lama semelhante a um tsunami, de aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, encobriu todas essas instalações, levando à morte a maioria das pessoas que lá estavam. A lama destruiu ou comprometeu de forma irreparável todas as formas de vida por onde passou, arrasando uma área equivalente a quase 300 campos de futebol.

É possível visualizar a amplitude da devastação que foi gerada pelas imagens divulgadas a seguir:

**Figura 1: Antes e depois de Brumadinho**



Fonte: MARQUES, João Vítor. Veja o antes e depois da região onde se rompeu a barragem em Brumadinho, Grande BH. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/01/25/interna\\_gerais.1024498/antes-e-depois-da-regiao-onde-se-rompeu-a-barragem-em-brumadinho.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/01/25/interna_gerais.1024498/antes-e-depois-da-regiao-onde-se-rompeu-a-barragem-em-brumadinho.shtml). Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

**Figura 2: Rastro de destruição em Brumadinho**



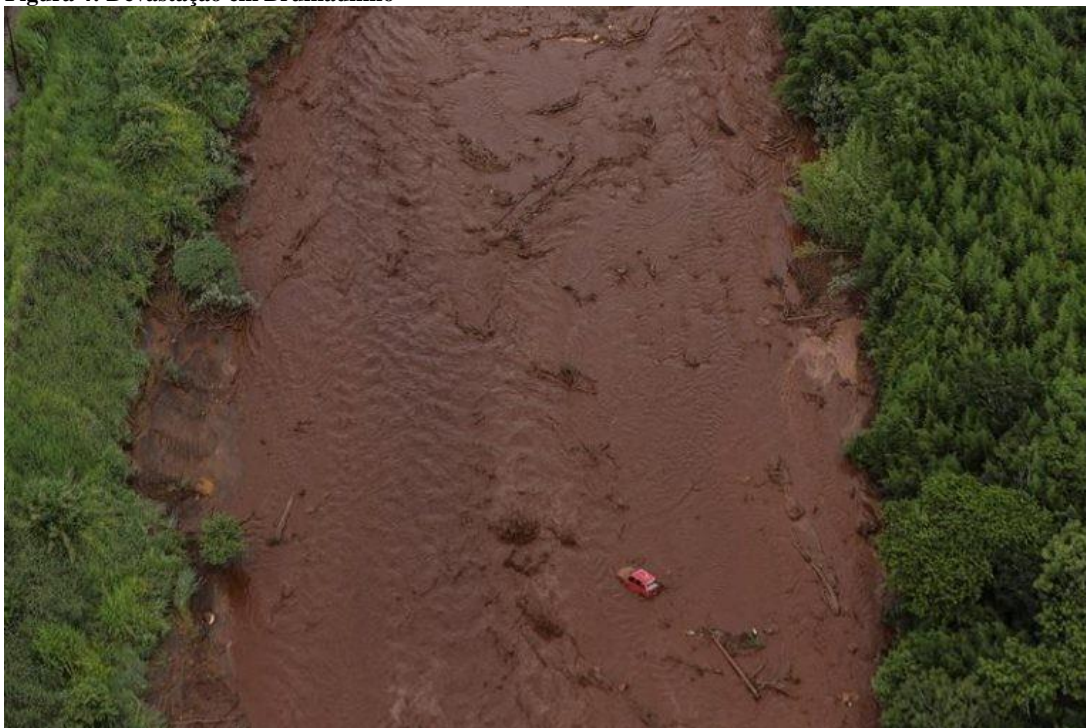
Fonte: Vale provavelmente pagará por dano em linha férrea em Brumadinho, diz ministro. Correio Braziliense, 2019. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/01/30/internas\\_economia.734214/vale-provavelmente-pagara-por-dano-em-linha-ferrea-em-brumadinho.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/01/30/internas_economia.734214/vale-provavelmente-pagara-por-dano-em-linha-ferrea-em-brumadinho.shtml). Acesso em 04 de dezembro de 2019.

**Figura 3: Devastação em Brumadinho**



Fonte: Entidades arrecadam doações para vítimas da tragédia. Pleno News, 2019. Disponível em: <https://pleno.news/brasil/cidades/barragem-arquidiocese-de-bh-arrecada-doacoes-para-vitimas.html>. Acesso em 04 de dezembro de 2019.

**Figura 4: Devastação em Brumadinho**



Fonte: Entidades arrecadam doações para vítimas da tragédia. Pleno News, 2019. Disponível em: <https://pleno.news/brasil/cidades/barragem-arquidiocese-de-bh-arrecada-doacoes-para-vitimas.html>. Acesso em 04 de dezembro de 2019.



**Figura 5: Devastação em Brumadinho**



Fonte: Tragédia de Brumadinho (MG): Consequências, impunidade e reincidência. Vellasco, Vellasco & Simonni, 2019. Disponível em: <http://www.vvs.adv.br/artigos-juridicos/tragedia-de-brumadinho-mg-consequencias-impunidade-e-reincidencia>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

**Figura 6: Devastação em Brumadinho**



Fonte: Entidades arrecadam doações para vítimas da tragédia. Pleno News, 2019. Disponível em: <https://pleno.news/brasil/cidades/barragem-arquidiocese-de-bh-arrecada-doacoes-para-vitimas.html>. Acesso em 04 de dezembro de 2019.

Incessante foi o processo de resgate das vítimas nos dias seguintes ao acidente. De acordo com Nascimento (2019) o resgate já contou com a atuação de 1.800 bombeiros militares, sem falar no apoio de outras forças de segurança e da tropa israelense que ficou no Brasil durante uma semana. Ele ainda completa, dizendo que a ajuda foi enviada de diversas partes do Brasil. Doze Estados enviaram militares para cooperar com o resgate. São eles: Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Sergipe e Rio Grande do Sul.

Cerca de 300 dias após o acidente, as equipes de resgates continuam trabalhando. Em conformidade com Cordeiro (2019), no dia em que as buscas completam 300 dias, os bombeiros de Minas Gerais encontraram na manhã de 20 de novembro, o corpo de uma vítima do rompimento da barragem da mineradora Vale S/A, em Brumadinho.

É possível contemplar a dificuldade sofrida pelas equipes de resgate através das imagens abaixo:

**Figura 7: Resgate as vítimas do acidente**



Fonte: Bombeiros sobrevoam área afetada por rompimento de barragem em Minas. Folha Pe, 2019. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/fohape/nwsPrint.aspx?mId=94421>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

**Figura 8: Equipe de resgate procurando vítimas**



Fonte: O trabalho dos bombeiros na tragédia de Brumadinho; veja fotos. BBC Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-47024038>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

A juíza de direito plantonista da Comarca de Brumadinho, Perla Saliba Brito, determinou que a empresa Vale S/A proceda de imediato à contratação ou ao fornecimento de equipe capacitada, medicamentos, alimentos, maquinários e todo e qualquer meio adequado ao resgate, acolhimento e tratamento dos animais agonizantes na lama da barragem I do Córrego Mina do Feijão. (Tribunal de Justiça, 2019)

**Figura 9: Devastação em Brumadinho**



Fonte: SOS Brumadinho: Toda vida VALE a pena!. Saúde do Meio, 2019. Disponível em: <https://saudedomeio.com.br/sos-brumadinho-toda-vida-vale-a-pena/>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

**Figura 10: Resgate a animais**



Fonte: Ibama vê falha no salvamento de animais e aplica nova multa à Vale. Agro Mundo, 2019. Disponível em: <http://agromundo.com.br/2019/02/12/ibama-ve-falha-no-salvamento-de-animais-e-aplica-nova-multa-a-vale/>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

Foi divulgada no Relatório de Sustentabilidade da Companhia, a orientação dos órgãos competentes do estado de Minas Gerais, onde a água bruta captada diretamente no rio Paraopeba não deveria mais ser usada para nenhuma finalidade até a liberação por parte desses mesmos órgãos. (Relatório de Sustentabilidade, 12º edital, pg. 16)

Em função dessa notícia, de maneira emergencial a Companhia realizou obras de repotenciamento de poços artesianos, além de se comprometer com a construção, até o primeiro semestre de 2020, uma adutora com cerca de 50km de extensão, a qual captará água do rio Pará, contemplando o atendimento direto ao município de Pará de Minas.

Em decorrência do acidente a Companhia constituiu ainda comitês independentes e não relacionados com a Companhia, com a finalidade de assessorar o Conselho de Administração garantir a imparcialidade de suas ações.

Notas Explicativas Selecionadas às Demonstrações Financeiras Intermediárias do primeiro trimestre, (2019, p. 14):

- i. O comitê independente de Assessoramento Extraordinário de Apuração (CIAEA), dedicado à investigação das causas e responsabilidade pelo rompimento da Barragem de Brumadinho;
- ii. O Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apoio e Reparação (“CIAEAR”), dedicado ao acompanhamento das medidas tomadas para o suporte e reparação dos atingidos e recuperação das áreas afetadas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, assegurando que todos os recursos necessários serão aplicados; e
- iii. O Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Segurança de Barragens (“CIAESB”), dedicado a assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas ao diagnóstico das condições de segurança, gerenciamento e mitigação de riscos relacionados às barragens de rejeitos da Vale, bem como recomendar medidas a serem tomadas para reforçar as condições de segurança das barragens utilizadas pela Companhia.

Por consequência do acidente, era inevitável que a Companhia se tornasse réu em diversos processos judiciais e em ações civis públicas. Embora muitos processos e ações já tenham sido ajuizados até o momento deste estudo, muitos outros ainda são esperados pela Companhia.

Em consulta realizada em alguns Órgãos da Administração Pública, muitos são os processos existentes contra a Companhia. Em consulta ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por exemplo, a partir de uma consulta simples, foi apresentado um resultado de aproximadamente 902 processos em andamento contra a Companhia de diversas naturezas.

Dentre todos podemos citar o processo de número 5000580-65.2019.8.13.0090, julgado pela 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho, cujo valor da causa era de R\$ 40.050.000,00. Nesse processo a Vale S/A foi condenada a realizar o

pagamento no âmbito indenizatório no valor total de R\$ 11.875.000,00, conforme se verifica da sentença proferida abaixo (TJMG, 2019, on-line):

Condeno a ré ao pagamento: a) à autora Helena Quirino Taliberti da quantia de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais) a título de reparação por danos morais pela morte de seus dois filhos, Luiz Taliberti Ribeiro da Silva e Camila Taliberti Ribeiro da Silva, além de seu neto, ainda nascituro, Lorenzo de Almeida Taliberti, corrigida monetariamente, nos índices da e. CGJ/MG, a partir do arbitramento, e juros de mora, no montante de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (25/01/19); b) ao autor Joel Justino de Almeida da quantia de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) a título de reparação por danos morais pela morte de sua filha Fernanda Damian de Almeida, e de seu neto, ainda nascituro, Lorenzo de Almeida Taliberti, corrigida monetariamente, nos índices da e. CGJ/MG, a partir do arbitramento, e juros de mora, no montante de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (25/01/19); c) à autora Teresinha Damian de Almeida da quantia de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) a título de reparação por danos morais pela morte de sua filha Fernanda Damian de Almeida, e de seu neto, ainda nascituro, Lorenzo de Almeida Taliberti, corrigida monetariamente, nos índices da e. CGJ/MG, a partir do arbitramento, e juros de mora, no montante de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (25/01/19); d) à autora Daniele Damian de Almeida da quantia de R\$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais) a título de reparação por danos morais pela morte de sua irmã Fernanda Damian de Almeida e de seu sobrinho, ainda nascituro, Lorenzo de Almeida Taliberti, corrigida monetariamente, nos índices da e. CGJ/MG, a partir do arbitramento, e juros de mora, no montante de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso (25/01/19).

#### 2.4.3. Impacto e Danos Decorrentes do Acidente

O rompimento da barragem de Brumadinho foi sem dúvida um dos maiores acidentes ocorrido no país, isso em questão do número de vidas perdidas, pessoas afetadas, e danos imensuráveis ao meio ambiente e ao patrimônio.

O número de perdas humanas foi algo desconunal, por ter ocorrido em horário comercial, possivelmente contribuiu para aumento da quantidade de vítimas, totalizando 270 vítimas do acidente. Segue abaixo quadro descritivo do número total de vítimas.

**Tabela 2: Número de vítimas decorrentes do rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão**

<b>Vítimas</b>	<b>Mortos</b>	<b>Não Localizados</b>	<b>Total</b>
Empregados próprios – Vale S/A	120	11	131
Empregados terceirizados	110	03	119
Comunidade	19	1	20

Diversos foram os impactos ambientais Consoante com a Resolução nº 01/86 do CONAMA, um dano ambiental pode ser definido como:

Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer

forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

De acordo com Silva (2018), estão entre os danos ocasionados pelas barragens a degradação da flora, fauna, do meio ambiente de forma geral e a necessidade de remoção das pessoas que se encontrem dentro do seu perímetro de inundação e caso não sejam adotadas medidas especiais de prevenção e precaução, elas ainda podem obstruir o ciclo migratório dos animais aquáticos.

Nos entornos da cidade de Brumadinho, corre o Rio Paraopeba, cujas águas são de suma importância para o abastecimento das cidades próximas, além de contribuir para o sustento da população.

O referido Rio foi bastante afetado pelos rejeitos da barragem, o que contribuiu com a propagação de doenças no longo prazo em decorrência da contaminação gerada no solo, nas águas e no ar. Devido ao grande volume de rejeitos nocivos à saúde, onde em contato com as pessoas podem desencadear inúmeras complicações, o que é confirmado por Rezende (2019), pois a lama de rejeitos pode vir a assorear os leitos dos rios, tornar infértil o solo, além de poder conter materiais nocivos à saúde humana.

Freitas (2019) utilizou um quadro descritivo, contemplando os potenciais impactos e riscos ao ser humano em decorrência ao acidente, conforme se verifica abaixo: efeitos relacionados aos impactos e riscos causados pelo acidente.

Figura 11: Efeitos relacionados aos impactos e riscos causados pelo acidente.



Fonte: FREITAS, Carlos Machado de; BARCELLOS, Christovam; ASMUS, Carmen Ildes Rodrigues Frões; SILVA, Mariano Andrade; XAVIER, Diego Ricardo. Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva. Cadernos de Saúde Pública, vol. 35, nº 5, Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2019000600502&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2019000600502&script=sci_arttext). Acesso em 03 de dezembro de 2019.

Pelo fato de Brumadinho e localidades vizinhas serem caracterizadas por região agrícola, havia muitos produtores que beneficiavam das terras, através de plantação e criação de animais, para prover o sustento de suas famílias. Após o acidente muitas dessas pessoas ficaram impossibilitadas de manter seu trabalho.

A partir do ocorrido, “além de Brumadinho, 18 municípios foram afetados pela enxurrada de lama causada pelo rompimento da barragem da Vale S/A na mina Córrego do Feijão: Betim, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Morada Nova de Minas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas e São José da Varginha.” (CANAL RURAL, 2019).

Os danos causados pelo acidente vão muito além das questões ambientais e sociais. Um fator de bastante relevância é a qualidade de vida das pessoas, que restaram prejudicadas de forma imensurável, que além de terem suas vidas completamente modificadas, precisam buscar forças para recomeçar. A sensação de impunidade somado com as incertezas e inseguranças sobre o futuro. De acordo com Freitas (2019) os efeitos sobre a saúde mental podem ser imediatos, ampliar e prolongar na medida em que incertezas e inseguranças sobre o



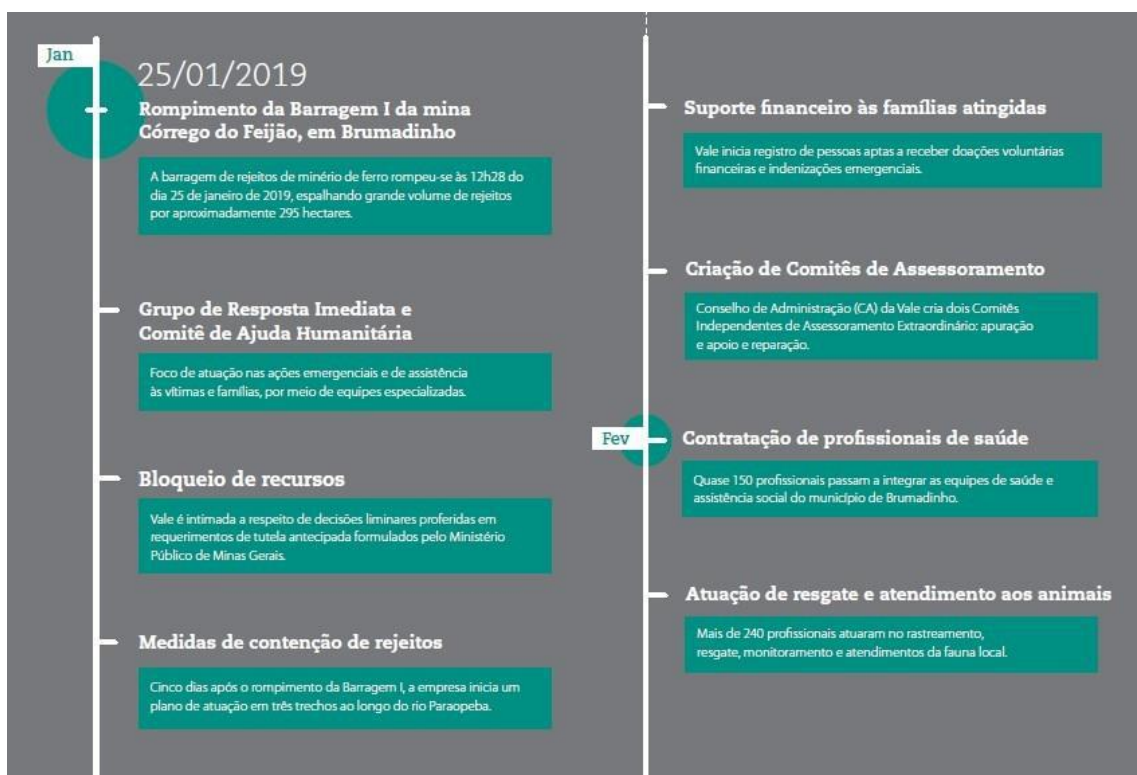
futuro se combinam com a ausência de resolutividade dos seus problemas e necessidades pelos órgãos públicos e empresas produtoras dos desastres.

#### 2.4.4. Relatório de Sustentabilidade

Na última divulgação do relatório de sustentabilidade, 12<sup>o</sup> edição, divulgada em maio de 2019, vem trazendo alguns detalhes do acidente do rompimento da barragem de Brumadinho. Foram divulgadas algumas das ações tomadas de imediato pela Vale S.A. a fim de minimizar os danos decorrentes do acidente.

É apresentado um breve cronograma dos meses subsequentes ao acidente ocorrido, onde nos é relatado algumas das decisões tomadas pela Companhia, como por exemplo, a criação de uma Diretoria Especial de Reparação e Desenvolvimento com a finalidade de garantir o atendimento às vítimas do acidente e promover o quanto antes o restabelecimento socioeconômico e ambiental da região, conforme se verifica abaixo:

Figura 12: Cronograma dos meses subsequentes ao acidente ocorrido



Fonte: Vale S/A. Relatório de Sustentabilidade, 2018.

Figura 13: Cronograma dos meses subsequentes ao acidente ocorrido



Fonte: Vale S/A. Relatório de Sustentabilidade, 2018.

Em relação ao resgate e atendimento dos animais, a Companhia informou que mais de 240 profissionais atuam no rastreamento, resgate, monitoramento e nos atendimentos da fauna, tanto as espécies silvestres quanto às domésticas, abrangendo as duas margens do Rio Paraopeba.

A Companhia desenvolveu, cinco dias após o acidente, medidas de contenção dos rejeitos de caráter emergencial, de acordo com a distância percorrida pelos rejeitos, contemplando 3 trechos distintos.

O primeiro trecho contemplou a faixa de até 10 quilômetros da extensão do local do rompimento da barragem. O plano de ação buscou evitar o aporte de rejeitos no Rio Paraopeba, através da construção de medidas de contenção, como diques de enrocamento, barreiras hidráulicas e cortina metálica com estacas-prancha, além da instalação de uma Estação de Tratamento de Água Fluvial no Córrego Ferro Carvão, ademais promoveu a construção de ponte de estrutura metálica e de concreto, para restabelecer o acesso das comunidades de Parque da Cachoeira e Córrego do Feijão a área central de Brumadinho.

O segundo trecho contemplou a faixa a entre de 10 e 30 quilômetros do rio Paraopeba até o município de Juatuba. O plano de ação buscou realizar a retirada do material fino (silte e

argila) e do material grosso (como areia e pedras), a partir da utilização de equipamento para dragar o material e desassorear a calha do rio Paraopeba.

O terceiro trecho contemplou a faixa a entre de 30 e 170 quilômetros do rio Paraopeba entre Juatuba e a Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo. O plano de ação buscou a utilização de cinco barreiras antiturbidez, três delas na região de Pará de Minas, e outras duas na altura dos municípios de Juatuba/ Betim, antes da Usina Termelétrica de Igarapé. Como resultado percebido até o momento da divulgação do Relatório, foi à redução de 10% a 15% da turbidez da água do rio.

A Companhia vem realizando o monitoramento ambiental das águas e sedimentos, contemplando a análises laboratoriais e consultorias especializadas, com a finalidade de avaliar os efeitos bem como elaborar planos de ação para minorar os impactos decorrentes do rompimento da barragem.

Para isso, a Companhia detém de 67 pontos de coletas abrangendo locais que não sofreram as consequências do rompimento da Barragem em Brumadinho, como no Córrego do Ferro-Carvão, nos rios Paraopeba e São Francisco, nos reservatórios de Retiro Baixo e de Três Marias, além de outros nove rios tributários do Paraopeba.

Tal monitoramento consiste na análise das coletas de amostras diárias para água e semanais para sedimentos.

Em complemento ao informado acima, a Companhia informou ter realizado coleta de 66 amostras de rejeitos em 46 pontos pela bacia do ribeirão Ferro-Carvão e 28 amostras ao longo do rio Paraopeba, onde depois de realizada a análise laboratorial, constatou-se que os resultados obtidos caracterizavam o rejeito como não perigoso.

Vale destacar também, que a Companhia possui outros programas de monitoramento, como por exemplo, a verificação dos possíveis impactos percebidos ao longo da bacia do rio Paraopeba, enfatizando a qualidade do ar e a recuperação da flora e fauna.

### 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente estudo caracterizou-se como uma pesquisa descritiva, bibliográfica com técnica de análise de conteúdo.

Foi realizado um levantamento e análise das informações divulgadas a respeito do tema em tela, buscando entender e esclarecer ao máximo os fatos de um assunto já conhecido, o que contribui para a justificação do tipo de abordagem escolhido. Semelhante entendimento se encontra amparado com o que diz Fontelles (2009), “É aquela que visa apenas a observar, registrar e descrever as características de um determinado fenômeno ocorrido em uma amostra ou população, sem, no entanto, analisar o mérito de seu conteúdo.”.

Quanto aos procedimentos, foi utilizado a pesquisa bibliográfica. Sobre o assunto, Fontelles (2009), diz que a sua “base é a análise de material já publicado, sendo utilizada para compor a fundamentação teórica a partir da avaliação atenta a sistemática de periódicos, documentos, textos, material disponibilizado na internet, etc.”.

A escolha da técnica de análise de dados foi à análise de conteúdo, que é utilizada para “descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum”, conforme Moraes (1999).

A presente análise se baseará nas demonstrações Financeiras Intermediárias da empresa Vale S/A, referentes aos períodos de 31 de março de 2019 e 30 de junho de 2019, devidamente divulgadas e auditadas pela PricewaterhouseCooper - PWC.

#### 3.1. Balanço Patrimonial - 31 de março de 2019.

Para análise das informações presentes no Balanço Patrimonial, serão focadas nas contas do passivo, mais precisamente as contas de provisões e passivos relacionados a Brumadinho.

Além disso, cumpre informar que nesse momento de análise a Vale S/A possuía cerca de R\$ 16,9 bilhões de reais de ativos bloqueados devido a diversas ações judiciais incorridas contra a Companhia. Dentro desse montante, R\$ 11 bilhões foram destinados para “garantir a adoção das medidas necessárias para assegurar a estabilidade de outras barragens do Complexo das minas do Córrego do Feijão, proporcionar acomodação e assistência às pessoas afetadas, remediar os impactos ambientais e outras obrigações”, e R\$ 1,6 bilhão “para

assegurar a indenização de empregados diretos e terceirizados que trabalhavam na mina do Córrego do feijão no momento do rompimento da Barragem de Brumadinho”.

Através das notas explicativas de número 3, 21 e 22, que tratam respectivamente do Rompimento da Barragem de Brumadinho, Provisões e Processos Judiciais, são apresentados fatos sobre o acidente de Brumadinho que serviram de base para o estudo aqui desenvolvido.

A Vale S/A informou que no momento da elaboração das demonstrações financeiras, não era possível estimar com exatidão todos os potenciais custos que podem ser incorridos em decorrência do acidente, portanto, os dados apurados foram elaborados com base nas circunstâncias e fatos conhecidas no momento de sua elaboração.

**Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$)**

	<b>31 de março de 2019</b>	<b>31 de dezembro de 2018</b>
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	19.513	22.413
Contas a receber	9.558	10.261
Outros ativos financeiros	1.816	1.683
Estoques	19.130	17.216
Tributos antecipados sobre o lucro	2.210	2.104
Tributos a recuperar	4.629	3.422
Outros	1.886	2.157
	<b>58.742</b>	<b>59.256</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Depósitos judiciais	19.968	6.649
Outros ativos financeiros	12.109	12.180
Tributos antecipados sobre o lucro	2.183	2.107
Tributos a recuperar	2.184	2.913
Tributos diferidos sobre o lucro	30.049	26.767
Outros	1.156	1.015
	<b>67.649</b>	<b>51.631</b>
Investimentos	12.751	12.495
Intangíveis	33.279	30.850
Imobilizado	194.455	187.481
	<b>308.134</b>	<b>282.457</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>366.876</b>	<b>341.713</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores e empreiteiros	12.981	13.610
Empréstimos e financiamentos	10.582	3.889
Arrendamentos	854	-
Outros passivos financeiros	5.587	6.213
Tributos a recolher	2.605	1.659
Programa de refinanciamento ("REFIS")	1.689	1.673
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint ventures	1.091	1.120
Provisões	3.795	5.278
Passivos relacionados a Brumadinho	6.398	-

Outros	2.991	1.843
	<b>48.573</b>	<b>35.285</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Empréstimos e financiamentos	55.861	56.039
Arrendamentos	5.952	-
Outros passivos financeiros	11.732	10.511
Programa de refinanciamento ("REFIS")	14.903	15.179
Tributos diferidos sobre o lucro	5.938	5.936
Provisões	35.574	27.491
Passivos relacionados a Brumadinho	2.919	-
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint ventures	2.982	3.226
Receita diferida - Fluxo de ouro	5.931	6.212
Outros	8.251	8.151
	<b>150.043</b>	<b>132.745</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>198.616</b>	<b>168.030</b>
Patrimônio líquido		
Patrimônio líquido dos acionistas da Vale	165.092	170.403
Patrimônio líquido dos acionistas não controladores	3.168	3.280
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>168.260</b>	<b>173.683</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>366.876</b>	<b>341.713</b>

### 3.1.1. Passivos

**Tabela 4: Passivos Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$)**

	Circulante	N/Circulante	Total
Provisões			
Descaracterização das barragens a montante	614	6.523	7.137
Passivos relacionados a Brumadinho			
Acordo com o Ministério Público do Trabalho	949	-	949
Acordo com o Ministério Público e Defensoria Pública	4.931	2.919	7.850
Sanções administrativas – IBAMA	250	-	250
Doações	268	-	268
Total do passivo	7.012	9.442	16.454

#### 3.1.1.1. Provisões

**Tabela 5: Provisões Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$)**

	Consolidado			
	Passivo circulante		Passivo não circulante	
	31 de março de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de março de 2019	31 de dezembro de 2018
Salários, encargos sociais e outras	2.059	4.054	-	-

remunerações				
Contratos onerosos	180	235	2.538	2.486
Obrigações ambientais	388	382	869	784
Obrigações para desmobilização de ativos	293	331	12.874	11.738
Descaracterização das barragens a montante	614	-	6.523	-
Provisões para processos judiciais	-	-	5.409	5.258
Obrigações com benefícios de aposentadoria	261	276	7.361	7.225
Provisões	3.795	5.278	35.574	27.491

É possível verificar o reconhecimento de provisões nos valores de R\$ 3.795 milhões de reais para o curto prazo e R\$ 35.574 milhões de reais para o longo prazo. Essas provisões foram realizadas com a finalidade de atender, entre outros, as Obrigações Ambientais, A Descaracterização das Barragens a Montante e, Provisões para Processos Judiciais, os quais envolvem ações trabalhistas, cíveis, tributárias e outras em andamento na esfera administrativa e judicial.

Através na nota explicativa de número 3, que trata do Rompimento da Barragem de Brumadinho, fica evidente o montante exato do reconhecimento de provisão decorrente do acidente no valor de R\$ 614 milhões no curto prazo e R\$ 6.523 milhões no longo prazo, com finalidade de realizar a Descaracterização das Barragens a Montante.

A Companhia informou que tal provisão foi constituída com a finalidade de acelerar o plano de descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos de mineração da empresa, as quais são constituídas pelo método de alteamento a montante, que é mesmo método utilizado nas barragens de Brumadinho.

Tal plano consiste em promover a alteração das estruturas de composição das barragens existentes, uma vez que, elas constituem, em sua maioria pelo método de alteamento a montante, que se assemelham com a barragem do Córrego do Feijão, a fim de evitar que ocorram novos acidentes semelhantes ao de Brumadinho.

É importante acrescentar que tais provisões foram realizadas com base nos fatos e circunstâncias conhecidas no momento de realização das demonstrações, e que não era possível determinar com exatidão todos os custos que poderiam ser incorridos em decorrência do evento, onde tais valores deveriam, futuramente, serem reavaliados e sofrerem alterações. Alguns fatores que influenciam na estimativa dos custos e registro de provisão como: “(i) o volume de rejeitos a ser removido que foi baseado nas informações históricas disponíveis e na

interpretação das leis e regulamentos em vigor; (ii) a disponibilidade de locais para o depósito dos rejeitos; e (iii) a aprovação dos métodos e soluções de engenharia apresentados para as autoridades competentes” (Demonstrações financeiras intermediárias, 1º trimestre de 2019, p. 15).

As provisões para processos judiciais é mais analisa na nota explicativa de número 22, que trata de processos judiciais, onde é possível verificar que a maior parte das provisões realizadas está destinada a ações de cunho tributário e a menor para causas ambientais. Ainda é informado que tais provisões.

### 3.1.1.2. Passivos Relacionados a Brumadinho

**Tabela 6: Passivos relacionados a Brumadinho Vale S/A, em 31 de março (Em milhares de Reais – R\$)**

<b>Passivos relacionados a Brumadinho</b>	<b>Circulante</b>	<b>N/Circulante</b>	<b>Total</b>
Acordo com o Ministério Público do Trabalho	949	-	949
Acordo com o Ministério Público e Defensoria Pública	4.931	2.919	7.850
Sanções administrativas - IBAMA	250	-	250
Doações	268	-	268
Total do passivo	6.398	2.919	9.317

Com a finalidade de reparar os impactos sociais e ambientais, oriundos do acidente da barragem de Brumadinho, a Vale S/A realizou negociações e celebrou acordos com algumas autoridades competentes e com a sociedade,

A seguir serão discriminados quais foram às autoridades competentes, bem como as provisões constituídas pela Companhia.

#### 3.1.1.2.1. Ministério Público do Trabalho

Com a finalidade de assegurar a indenização aos empregados diretos e terceirizados da Mina do Feijão que sofrem impactos pelo término das operações, a Vale S.A. celebrou no dia 15 de fevereiro de 2019 um acordo parcial com o Ministério do Trabalho, que possuía, entre outros, cláusulas como: a manutenção de seus empregados diretos até 31 de dezembro de 2019; auxílio aos empregados terceirizados quanto a realocação dos mesmos no mercado de trabalho ou mantendo o pagamentos do seu salário até dia 31 de dezembro de 2019.

Ainda como cláusula do acordo a Companhia se compromete a manter regularmente o pagamento dos salários aos empregados considerados desaparecidos, até que tais



desaparecidos sejam considerados vítimas fatais, ao passo que pagará também o montante equivalente aos seus salários até 31 de dezembro de 2019, as famílias das vítimas fatais do acidente.

Além disso, a Companhia irá contemplar aos cônjuges viúvos com benefício médico vitalício e aos dependentes das vítimas, até que completem 22 anos, com o benefício semelhante.

Para cumprimento do acordo e tais cláusulas, foi constituída provisão no valor total de R\$ 949 milhões de reais, sendo R\$ 64 milhões de reais destinados exclusivamente para o atendimento do seguro médico aos familiares diretos das vítimas e R\$ 885 milhões de reais para as demais cláusulas do acordo.

Com o propósito de estimar o valor da provisão, visto que a Companhia no momento não tinha fechado o acordo final com as definições dos montantes das indenizações e não possuía todas as informações necessárias, ela utilizou algumas das principais premissas que influenciam tais provisões, tais como: a remuneração média, a idade e o número estimado de parentes dos afetados pelo evento e, a taxa de desconto.

#### 3.1.1.2.2. Ministério Público e Defensoria Pública

Em 20 de fevereiro de 2019, a Vale S/A celebrou um acordo preliminar com o Estado de Minas Gerais ao Governo Federal, e representantes do Ministério Público Federal e do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública Federal e do Estado de Minas Gerais, que possuía como finalidade de realizar o pagamento de indenização de caráter emergências aos moradores de Brumadinho e de localidades vizinhas, que estiverem localizados em até um quilometro de distancia do leito do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu.

Ainda decorrente desse acordo, a Vale S/A, visto se tratar de indenizações de cunho emergencial, se compromete a realizar pagamentos mensais durante um período de 12 meses, aos moradores mediante ao um prévio cadastro. Tal acordo ainda prevê: “(i) contratação de assessoria técnica independente para que auxiliem aos atingidos, que assim desejarem na avaliação das suas indenizações individuais; e (ii) reembolso ou custeio direto das despesas extraordinárias do Estado de Minas Gerais, seus órgãos e sua Administração indireta em razão do rompimento, inclusive despesas de transporte, alojamento e alimentação dos servidores envolvidos nos trabalhos de resgate e demais ações emergenciais.” (Demonstrações financeiras intermediárias, 1º trimestre de 2019, p. 17).

Para o acordo aqui tratado, foi constituída uma provisão de R\$ 1.016 milhões de reais, sabendo que o valor real desta obrigação estava diretamente ligado ao número total de beneficiários que a serem cadastrados, bem como o número de parentes com diretos também a indenização, a Vale S/A estimou o valor provisionado com base nas premissas demográficas e o número esperado de pessoas.

Dois meses depois, a Vale S/A realizou um termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que possibilitava a realização de negociações e celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar, entre a própria Companhia e as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, estabelecendo indenizações por danos morais e materiais sofridos.

Para esse termo de compromisso, foi constituída uma provisão de R\$ 6.834 milhões de reais, tal provisão, assim como a anterior, foi constituída com a utilização de premissas demográficas, além de levar em consideração ao volume esperado de reivindicações para a resolução de acordos de indenizações para os indivíduos ou grupos familiares. Foi realizada também uma análise dos possíveis desfechos esperados entre as diversas possibilidades de resultados.

#### 3.1.1.2.3. Sanções Administrativas

É relatado que tais sanções administrativas se referem a multas administrativas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no valor de R\$ 250 milhões de reais, sendo constituída provisão com o valor equivalente.

Acrescido esse valor, a Vale S/A foi notificada também, da existência de uma multa diária, cuja ocorrência estava diretamente ligada à aprovação do plano de salvamento da fauna, junto a sua execução integral e satisfatória, pelo IBAMA, no valor de R\$ 100 mil reais, igualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho, aplicou multas devido à poluição causada pela Companhia, porém para tais multas não foram realizadas provisões, visto que a Companhia estava se defendendo administrativamente contra essas notificações.

#### 3.1.1.2.4. Doações

A Companhia celebrou termos de doações com o Município de Brumadinho e doações de cunho emergencial a Associação de Municípios Mineradores de Minas Gerais, além de

doações a outras instituições, cujos valores correspondem a R\$ 80 milhões de reais, R\$ 100 milhões de reais e R\$ 114 milhões de reais, respectivamente.

Foi informado também que foi realizado doações aos familiares das vítimas fatais e com entes desaparecidos, acrescido dos moradores das áreas de Autossalvamento da barragem rompida e aqueles que desenvolviam atividades próximas a essas áreas.

### 3.1.1.3. Passivos Contingentes

É notório que a partir do Rompimento da Barragem de Brumadinho, a Vale S.A. se encontra em uma situação de bastante atenção, onde a qualquer momento podem surgir novas investigações e processos judiciais e administrativos gerados por autoridades competentes e por indivíduos afetados pelo acidente, além daqueles já existentes.

Visto os processos e investigações existentes estarem em fases preliminares e, ainda havendo a possibilidade de surgimento de novos procedimentos, se encontra, portanto, inviável a realização de estimativas confiáveis do montante real de passivo, sendo assim, a Companhia se responsabilizou pela realização da avaliação das contingências necessárias e, de acordo com suas evoluções será realizada as provisões necessárias.

A Vale S/A possui contingências realizadas que serão analisadas a seguir:

#### 3.1.1.3.1. Ações Judiciais

No primeiro trimestre de 2019, a Vale S/A sofreu ações judiciais impetradas pelo Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público do Trabalho, que determinaram o bloqueio altas quantias de suas contas. A partir de uma análise das ações judiciais de forma cronológica, vemos a primeira sofrida, em 27 de janeiro de 2019, pelo Ministério Público, que após limares concedidas, foi determinando o bloqueio e ordens de trnasferências judiciais quetotalizando R\$ 11 bilhões de reais nas contas bancárias da empresa, a fim de garantir a acomodação e assistência as pessoas afetadas, realização de medidas para assegurar a segurança e estabilidade das demais barragens do Completo de Minas do Córrego do Feijão.

O Ministério Público do Trabalho ajuizou uma Ação Civil Pública, em 31 de janeiro de 2019, além de duas decisões preliminares foram concedidas, as quais determinaram o bloqueio de R\$ 1,6 bilhões de reais nas contas bancárias da empresa, com a finalidade de garantir a indenização dos empregados diretos e terceirizados que trabalhavam na Mina do Feijão no momento do acidente.

A empresa sofreu ainda mais três Ações Cíveis Públicas, ajuizadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos dias 18, 25 e 28, ambas do mês de março. A primeira Ação Civil Pública sofrida teve por finalidade garantir o ressarcimento das perdas e danos causados devido à remoção da população da área de Sebastião de Águas Claras, a qual gerou um bloqueio de R\$ 1 bilhão em ativos da Companhia. A segunda Ação Civil Pública sofrida teve por finalidade garantir o ressarcimento das perdas e danos causados devido à remoção da população da área de Barão de Cocais, a qual gerou um bloqueio de R\$ 3 bilhões em ativos da Companhia. A terceira Ação Civil Pública sofrida teve por finalidade garantir o ressarcimento das perdas e danos causados devido a remoção da população de área de Nova Lima.

“Ao todo, cerca de R\$ 16,9 bilhões de ativos da Companhia foram bloqueados, sendo que deste montante cerca de R\$ 432 milhões foram bloqueados das contas bancárias da Companhia, R\$ 12,6 bilhões foram convertidos em depósitos judiciais e R\$ 3,75 bilhões foram assegurados utilizando 75.325.801 ações em tesouraria do total 156.192.313 ações em tesouraria detidas pela Vale S/A em 31 de março de 2019. Adicionalmente, a Companhia possui seguro garantia no valor de R\$ 5,3 bilhões oferecidos como garantia de depósitos judiciais.”. (Demonstrações financeiras intermediárias, 1º trimestre de 2019, p. 19).

#### 3.1.1.3.2. Ações Coletivas nos Estados Unidos

A companhia tomou conhecimento de possíveis ações coletivas apresentadas por detentores de American Depositary Receipts (ADRs) de emissão da Vale S/A, perante Tribunais Federais de Nova York, com base na legislação Federal Norte Americana sobre valores mobiliários.

Tais ações coletivas possuíam como fundamento principal a alegação de que a Vale S/A tenha realizado declarações falsas e enganosas ou absteve de fazer divulgações relativas aos danos e riscos decorrentes do Acidente do Rompimento da Barragem da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Considerando a ausência de estimativa confiável e a falta qualquer notificação oficial, não foi possível determinar o potencial montante envolvido na ação. Independente do estágio preliminar da ação, a expectativa de perda desse processo é considerada possível.

### 3.2. Balanço Patrimonial - 30 de junho de 2019.

**Tabela 7: Balanço Patrimonial Consolidado, em 30 de junho de 2019 (Em milhares de Reais – R\$)**

	<b>30 de junho de 2019</b>	<b>31 de dezembro de 2018</b>
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	23.176	22.413
Contas a receber	11.432	10.261
Outros ativos financeiros	1.542	1.683
Estoques	18.105	17.216
Tributos antecipados sobre o lucro	1.949	2.104
Tributos a recuperar	2.621	3.422
Outros	2.163	2.157
	<b>60.988</b>	<b>59.256</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Depósitos judiciais	19.298	6.649
Outros ativos financeiros	11.946	12.180
Tributos antecipados sobre o lucro	2.664	2.107
Tributos a recuperar	1.956	2.913
Tributos diferidos sobre o lucro	29.501	26.767
Outros	1.408	1.015
	<b>66.773</b>	<b>51.631</b>
Investimentos	11.938	12.495
Intangíveis	33.118	30.850
Imobilizado	194.052	187.481
	<b>305.881</b>	<b>282.457</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>366.869</b>	<b>341.713</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores e empreiteiros	14.971	13.610
Empréstimos e financiamentos	4.931	3.889
Arrendamentos	914	-
Outros passivos financeiros	4.250	6.213
Tributos a recolher	2.325	1.659
Programa de refinanciamento ("REFIS")	1.706	1.673
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint ventures	1.579	1.120
Provisões	3.609	5.278
Passivos relacionados a Brumadinho	8.889	-
Descaracterização das barragens	1.486	-
Outros	4.516	1.843
	<b>49.176</b>	<b>35.285</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Empréstimos e financiamentos	55.580	56.039
Arrendamentos	6.134	-
Outros passivos financeiros	12.319	10.511
Programa de refinanciamento ("REFIS")	14.620	15.179
Tributos diferidos sobre o lucro	5.629	5.936
Provisões	31.055	27.491
Passivos relacionados a Brumadinho	4.631	-
Descaracterização das barragens	6.247	-
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint	4.973	3.226

ventures		
Receita diferida - Fluxo de ouro	5.601	6.212
Outros	4.921	8.151
	<b>151.710</b>	<b>132.745</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>200.886</b>	<b>168.030</b>
Patrimônio líquido		
Patrimônio líquido dos acionistas da Vale	163.140	170.403
Patrimônio líquido dos acionistas não controladores	2.843	3.280
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>165.983</b>	<b>173.683</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>366.869</b>	<b>341.713</b>

Em decorrência ao rompimento da barragem de Brumadinho, a Companhia reconheceu em seu resultado um impacto total de R\$ 5.921 e R\$ 23.236 nos períodos de três e seis meses findos em 30 de Junho de 2019, com a finalidade de atender aos compromissos assumidos pela Companhia, contemplando as indenizações, doações e compensações aos envolvidos e afetados pelo acidente.

É notório o aumento das obrigações da Companhia em decorrência do evento em Brumadinho, onde é possível contemplar o aumento dos passivos relacionados a Brumadinho de R\$ 9.317 milhões no primeiro trimestre para R\$ 13.520 milhões no segundo trimestre de 2019.

Com o processo de descaracterização das barragens do método de alteamento a montante, houve a distinção das contas Descaracterização das barragens da conta de Provisões.

As provisões e os passivos contingentes relacionadas ao acidente de Brumadinho estão discriminadas nas contas de Descaracterização das barragens e Passivos relacionados a Brumadinho.

A seguir serão apresentadas as variações ocorridas em comparação com as informações divulgadas no 1º trimestre de 2019, analisado anteriormente.

### 3.2.1. Provisões

Nas demonstrações divulgadas referentes ao 2º trimestre de 2019, diferente do ano anterior, não foi apresentado quadro descritivo sobre as provisões destinadas somente ao acidente ocorrido, mas sim de maneira geral.

As provisões destinadas ao evento ocorrido são especificadas na nota explicativa número 3, que trata do Rompimento da barragem de Brumadinho.

Em continuidade ao processo de descaracterização das barragens constituídas pelo método de alteamento a montante, ao qual foi realizada uma provisão no 1º trimestre de 2019, a Companhia determinou no atual trimestre uma provisão adicional de R\$ 378 milhões de

reais, reconhecida na demonstração de resultado do período de três meses findos em 30 de junho de 2019, tendo como motivação a existência de outras estruturas menores, que serão igualmente descaracterizadas.

Após a elaboração de projetos de engenharia viabilizando o processo de descaracterização das barragens a montante, ao se verificar os custos totais inerentes ao projeto, a Companhia realizou uma provisão de R\$ 7.733 milhões de reais. Adicionado a esse montante, foi reconhecido uma provisão de R\$ 993 milhões de reais, em relação a descaracterização da barragem de rejeitos de Germano, cuja propriedade pertence a Samarco.

O processo de descaracterização das barragens constituídas pelo método de alteamento a montante é bastante complexo. A Companhia vem desenvolvendo projetos de engenharia para realizar a descaracterização dessas barragens, os quais estão sujeitos à revisão adicional e eventual aprovação das autoridades competentes.

Assim como no trimestre anterior, a mensuração das provisões para a descaracterização das barragens foi realizado com as informações conhecidas no momento da constituição das provisões, e ainda, alguns fatores que não estão sob o controle da Companhia. As principais premissas levam em consideração, dentre outros: “(i) o volume de rejeitos a ser removido que foi baseado nas informações históricas disponíveis e na interpretação das leis e regulamentos em vigor; (ii) a disponibilidade de locais para o depósito dos rejeitos; e (iii) a aprovação dos métodos e soluções de engenharia apresentados para as autoridades competentes” (Demonstrações financeiras intermediárias, 2º trimestre de 2019, p. 17).

### 3.2.2. Passivos Relacionados A Brumadinho

Por decorrência do rompimento da barragem de Brumadinho, assim como no trimestre anterior, a companhia vem realizando acordo com autoridades competentes, a fim de, garantir o atendimento, indenizações e reparação dos impactos e danos causados ao meio ambiente e a sociedade como um todo. A Vale S/A realizou também doações ao Município de Brumadinho, instituições, as famílias com entes desaparecidos e falecidos, além das pessoas que residiam e desenvolviam suas atividades de sustento próximas á área de autossalvamento da barragem de Brumadinho.

Como resultado dos acordos firmados pela companhia, nos dois primeiros trimestres de 2019, foi reconhecido no resultado uma provisão de R\$ 331 milhões de R\$ 9.648 milhões de reais nos três e seis meses findos em 30 de junho de 2019, respectivamente.

Foi divulgado o desenvolvimento de novos projetos e estudos para a recuperação do meio ambiente, que possuem como motivação, a recuperação das zonas de vegetação e garantir a segurança geotécnica das estruturas remanescentes da Mina do Córrego do Feijão, contemplando também a remoção dos rejeitos, principalmente os localizados no Rio Paraopeba. Tais projetos e estudos incluem ainda, os tratamentos da fauna da região, através do resgate e atendimento emergencial.

Destarte a implementação de tais projetos e estudos, a Companhia realizou uma provisão de R\$ 4.482 milhões de reais no segundo trimestre de 2019. Importante destacar que a provisão constituída pode sofrer alterações devido às negociações, escopo e prazos que serão realizadas e são dependentes de aprovações das autoridades competentes.

#### 3.2.2.1. Acordos

A Companhia firmou acordos com Autoridades Públicas em decorrência ao acidente de Brumadinho, com a finalidade principal de garantir o atendimento aos afetados pelo evento, dos quais serão citados a seguir:

##### 3.2.2.1.1. Defensoria Pública

Foi formalizado um termo de compromisso, em 5 de abril, entre a Companhia e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de assegurar a indenização por danos morais e materiais, através de negociações realizadas diretamente entre a Vale S/A e as pessoas afetadas pelo acidente Brumadinho, gerando acordos extrajudiciais, sejam eles individuais ou por grupo familiar.

##### 3.2.2.1.2. Ministério Público do Trabalho

Foi formalizado um acordo final, em 15 de julho de 2019, entre a Companhia e o Ministério Público do Trabalho, com a finalidade de assegurar as indenizações aos empregados e terceirizados que tiveram suas atividades interrompidas devido ao término das operações.

Entre as cláusulas estabelecidas no acordo final, a Companhia assegura, até o dia 25 de janeiro de 2023, o emprego de seus empregados e terceirizados ou a realização da conversão do benefício em compensação financeira. O acordo contempla também, a indenização aos parentes das vítimas fatais do evento, além de seguro médico vitalício aos viúvos e viúvas e aos dependentes das vítimas até os 25 anos. Tal acordo prevê ainda pagamento de uma



indenização de danos morais coletivos, que deverá se liquidado até dia 6 de agosto de 2019, no valor de R\$ 400 milhões.

#### 3.2.2.1.3. Governo Federal, Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Defensoria Pública Federal

A Companhia formalizou um acordo preliminar, em 20 de fevereiro de 2019, junto ao Estado de Minas Gerais, ao Governo Federal, e representantes do Ministério Público Federal e do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública Federal e do Estado de Minas Gerais.

Tal acordo preliminar estabeleceu a realização de pagamentos de indenizações de caráter emergencial aos moradores de Brumadinho e localidade vizinhas, até a cidade de Pompéu, desde que localizadas em até 1 quilometro de distância do leito do Rio Paraopeba. Em decorrência do acordo firmado, a Companhia vem realizando pagamentos mensais, onde os valores variam de acordo com a idade dos beneficiários, entre outros fatores relevantes.

#### 3.2.2.1.4. Reparação e compensação ambiental

A Companhia celebrou também um acordo, em 8 de julho de 2019, junto a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), com a finalidade de promover ações de limpeza das áreas afetadas, além de drenagem dos produtos poluentes e desassoreamento da calha do Rio Paraopeba e melhorias nos processos de captação de água nos pontos de coleta próximos à área afeta e ao longo do Rio Paraopeba.

#### 3.2.3. Passivos Contingentes

Os valores monetários reconhecidos como contingências, são decorrentes de processos judiciais, devido aos danos causados do rompimento da barragem de Brumadinho. Tais contingências estão sendo avaliadas e, de acordo com a evolução desses processos, poderão ser constituídas provisões.

Até o momento da finalização das Demonstrações Financeiras de 2º trimestre de 2019, a Companhia contemplava uma montante de R\$ 12,8 bilhões de ativos bloqueados, onde, dentro do montante cerca de R\$ 366 milhões foram bloqueados nas contas bancárias da Companhia e R\$ 12,4 bilhões foram convertidos em depósitos judiciais.

Abaixo será discriminado o andamento das ações judiciais ajuizadas contra a Companhia, decorrentes do evento de Brumadinho, as quais foram divulgadas no 1º trimestre de 2019.

### 3.2.3.1. Ações Judiciais

Dentre as ações ajuizadas contra a Companhia, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público do Trabalho, algumas decisões foram suspensas e acordos celebrados.

A Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2019, a qual determinou o bloqueio e ordens de transferências judiciais, que totalizaram o montante de R\$ 11 bilhões de reais nas contas bancárias da Companhia, visando garantir a estabilidade de outras barragens do complexo do Córrego do feijão, reparação dos danos ambientais e sociais, promover acomodação e assistências às pessoas afetadas, se mantém inalterado, ou seja, o montante continua bloqueio.

A Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, em 31 de janeiro de 2019, a qual determinou o bloqueio R\$ 1,6 bilhões de reais nas contas bancárias da Companhia, cuja finalidade era garantir a indenização aos empregados e terceirizados que trabalhavam na mina do Córrego do Feijão no momento do acidente, teve seu montante restituído à Companhia, após a celebração do acordo final realizado em 15 de julho de 2019, caracterizado por um evento subsequente.

A Ação Civil Pública, ajuizada Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2019, a qual determinou o bloqueio de R\$ 1 bilhão de reais, visando assegurar o ressarcimento das perdas e danos causados em decorrência da remoção da população da área de São Sebastião de Águas Claras – Comunidade dos Macacos se mantém inalterado, ou seja, o montante continua bloqueio.

A Ação Civil Pública, ajuizada Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2019, a qual determinou um bloqueio de R\$ 3 bilhões em ativos da Companhia, cuja finalidade era assegurar o ressarcimento em decorrência da remoção da população da área de Barão de Cocais, teve seu montante restituído à Companhia, após a suspensão da Ação Civil Pública ocorrido em 11 de julho de 2019, caracterizado por um evento subsequente.

### 3.2.3.2. Ações coletivas nos Estados Unidos

Trata-se de ações coletivas, onde a Vale S/A e alguns de seus executivos foram indicados supostamente como réus, ajuizadas perante Tribunais Federais de Nova York, pelos detentores de American Depositary Receipts (ADRs), cuja principal alegação está associada à possibilidade da Companhia ter realizado falsas declarações ou omissão de informações

relevantes decorrentes do rompimento da barragem da mina do Correógo do Feijão, dentre outras peculiaridades já analisadas nas Demonstrações Financeira do 1º trimestre de 2019.

Importante observar que tais informações se mantêm inalteradas, não sendo possível estimar com segurança o potencial montante envolvido na ação.

### 3.3. Balanço Patrimonial – 30 de setembro de 2019.

**Tabela 8: Balanço Patrimonial Consolidado, em 30 de setembro de 2019 (Em milhares de Reais – R\$)**

	<b>30 de setembro de 2019</b>	<b>31 de dezembro de 2018</b>
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	35.644	22.413
Aplicações financeiras de curto prazo	3.773	125
Contas a receber	9.567	10.261
Outros ativos financeiros	1.721	1.558
Estoques	19.277	17.216
Tributos antecipados sobre o lucro	2.327	2.104
Tributos a recuperar	2.672	3.422
Outros	2.004	2.157
	<b>76.985</b>	<b>59.256</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Depósitos judiciais	12.676	6.649
Outros ativos financeiros	12.052	12.180
Tributos antecipados sobre o lucro	2.460	2.107
Tributos a recuperar	2.140	2.913
Tributos diferidos sobre o lucro	32.425	26.767
Outros	1.686	1.015
	<b>63.439</b>	<b>51.631</b>
Investimentos	12.486	12.495
Intangíveis	34.599	30.850
Imobilizado	203.512	187.481
	<b>314.036</b>	<b>282.457</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>391.021</b>	<b>341.713</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores e empreiteiros	17.704	13.610
Empréstimos e financiamentos	5.545	3.889
Arrendamentos	984	-
Outros passivos financeiros	4.231	6.213
Tributos a recolher	4.439	1.659
Programa de refinanciamento ("REFIS")	1.722	1.673
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint ventures	1.875	1.120
Provisões	4.244	5.278
Passivos relacionados a Brumadinho	8.684	-
Descaracterização das barragens	1.877	-
Outros	4.623	1.843
	<b>55.928</b>	<b>35.285</b>
<b>Passivo não circulante</b>		

Empréstimos e financiamentos	56.030	56.039
Arrendamentos	6.558	-
Outros passivos financeiros	14.877	10.511
Programa de refinanciamento ("REFIS")	14.330	15.179
Tributos diferidos sobre o lucro	7.323	5.936
Provisões	33.493	27.491
Passivos relacionados a Brumadinho	3.524	-
Descaracterização das barragens	5.775	-
Passivos relacionados a participação em coligadas e joint ventures	4.609	3.226
Receita diferida - Fluxo de ouro	5.770	6.212
Outros	5.096	8.151
	<b>157.385</b>	<b>132.745</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>213.313</b>	<b>168.030</b>
Patrimônio líquido		
Patrimônio líquido dos acionistas da Vale	174.889	170.403
Patrimônio líquido dos acionistas não controladores	2.809	3.280
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>177.708</b>	<b>173.683</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>391.021</b>	<b>341.713</b>

Em decorrência ao rompimento da barragem de Brumadinho, a Companhia reconheceu em seu resultado um impacto total de R\$ 893 e R\$ 24.129 nos períodos de três e nove meses findos em 30 de Setembro de 2019, com a finalidade de atender aos compromissos assumidos pela Companhia, contemplando as indenizações, doações e compensações aos envolvidos e afetados pelo acidente.

As provisões e os passivos contingentes relacionadas ao acidente de Brumadinho estão discriminados nas contas de Descaracterização das barragens e Passivos relacionados a Brumadinho.

### 3.3.1. Provisões

Nas demonstrações divulgadas referentes ao 3º trimestre de 2019, diferente do trimestre anterior, não foi apresentado quadro descritivo sobre as provisões destinadas somente ao acidente ocorrido, mas sim de maneira geral.

Assim como no trimestre anterior as provisões destinadas ao evento ocorrido, são especificadas na nota explicativa número 3, que trata do Rompimento da barragem de Brumadinho.

As provisões aqui tratadas são referentes ao processo de descaracterização das barragens constituídas pelo método de alteamento a montante, ao qual foi realizada uma provisão no 1º trimestre de 2019.

Foi divulgada uma redução dos montantes provisionadas para a realização da descaracterização das barragens, onde no trimestre anterior era R\$ 7.733 milhões e no trimestre atual foi de R\$ 7.652 milhões de reais.

Para compor a estimativa da provisão realizada, a Companhia se baseou nas informações conhecidas no momento da constituição da provisão, além de, verificar o volume de rejeitos com base nas informações históricas, a disponibilidade de local apropriado para promover o despejo dos rejeitos, e a aprovação dos planos e soluções de engenharia elaborados e a respectiva aprovação dos mesmos pelas autoridades competentes.

### 3.3.2. Passivos Relacionados A Brumadinho

Os passivos aqui tratados destinam-se aos acordos celebrados entre a Companhia e autoridades competentes e a ainda as pessoas afetadas pelo evento. Somando isso, a Companhia realizou também doações ao Município de Brumadinho, algumas instituições, as famílias das vítimas desaparecidas ou fatais, além das pessoas que desenvolviam atividades produtivas nas áreas próximas a Zona de Autossalvamento da barragem de Brumadinho.

O montante total provisionado para a compensação dos acordos celebrados, foi de R\$ 7.662 milhões, cuja finalidade principal foi garantir a indenização às pessoas afetadas pelo acidente.

A Companhia divulgou no 2º trimestre a constituição de provisão com a finalidade de atender aos projetos e iniciativas que visão promover a recuperação das zonas de vegetação, garantir a segurança geotécnica das estruturas remanescentes da Mina do Córrego do Feijão e o tratamento da fauna da região através do resgate e atendimento emergencial dos mesmos.

A Companhia divulgou o montante provisionado no trimestre atual de R\$ 4.437 milhões de reais, para garantir o atendimento ao projeto informado, onde tal provisão é diretamente impactada pelas negociações em andamento, prazos e escopo dos programas, onde, dependem ainda, de aprovação das autoridades competentes.

Além das negociações e acordos informados acima, A Companhia repetiu ainda o que foi divulgado no trimestre anterior, quanto à formalização do Termo de Compromisso com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2019; a assinatura de acordo final com o Ministério Público do Trabalho, em 15 de julho de 2019; a assinatura de acordo preliminar com Governo Federal, Estado de Minas Gerais e Ministério Público, em 20 de fevereiro de 2019; e um acordo com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em 08 de

julho de 2019. Tais informações foram analisadas nos itens 3.2.2.1.1., 3.2.2.1.2., 3.2.2.1.3., e 3.2.2.1.4.

### 3.3.3. Passivos Contingentes

Os valores monetários reconhecidos como contingências, são decorrentes de processos judiciais, devido aos danos causados do rompimento da barragem de Brumadinho. Tais contingências estão sendo avaliadas e, de acordo com a evolução desses processos, poderão ser constituídas provisões.

Até o momento da finalização das Demonstrações Financeiras de 3º trimestre de 2019, a Companhia contemplava uma montante de R\$ 6,3 bilhões de ativos bloqueados, onde, dentro do montante cerca de R\$ 334 milhões foram bloqueados nas contas bancárias da Companhia e R\$ 6 bilhões foram convertidos em depósitos judiciais.

Para o atendimento às demandas processuais decorrentes do evento de Brumadinho, a Companhia dispõe de garantias adicionais no montante de R\$ 5,6 bilhões de reais, apresentadas em juízo com a finalidade de liberar o respectivo valor em depósito judicial, até o fim de 30 de setembro de 2019. Tal garantia foi realizada após acordo firmado com a Fazenda Pública de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho

Em relação às ações coletivas ajuizadas perante Tribunais Federais de Nova York, pelos detentores de American Depositary Receipts (ADRs), cuja principal alegação está associada à possibilidade da Companhia ter realizado falsas declarações ou omissão de informações relevantes decorrentes do rompimento da barragem da mina do Correígo do Feijão, dentre outras peculiaridades já analisadas nas Demonstrações Financeira dos 1º e 2º trimestres de 2019, se mantem inalteradas, visto que até o momento não foi realizada qualquer notificação oficial e a impossibilidade de se estimar com segurança o potencial montante envolvido na ação.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo de 11 meses do Rompimento da barragem de Brumadinho, podemos concluir que muita coisa ainda precisa ser feita. É notório os danos causados ao meio ambiente, de caráter imensurável, além daqueles irreparáveis, que se referem às vidas perdidas naquele dia fatídico e os dias que se seguiram. Podemos constatar a participação das autoridades competentes, como mediadora nas ações de indenizações e garantias as vítimas do acidente, além de constituir processos de aplicação de multas devido aos danos ambientais causados ao ecossistema.

Em decorrência do montante de ações e processos ajuizados, a Companhia teve a necessidade de constituir provisões no decorrer do ano, a fim de conseguir arcar com suas obrigações. Muitos acordos foram firmados entre a Companhia e as partes interessadas.

Em razão do desastre, as autoridades na seara da gestão de minérios decretaram a proibição da criação e utilização de barragens constituídas pelo método de alteamento a montante, que fora o mesmo utilizado na elaboração da barragem I da Mina do Córrego do Feijão. Tendo um prazo até 15 de agosto de 2022, todas as barragens constituídas por tal método deverão ser descaracterizadas, sofrendo com as sanções apropriadas no caso de descumprimento dessa medida. Querendo continuar a se redimir pelos danos causados, a própria Vale S/A vem orquestrando projetos com o objetivo de descaracterizar as barragens agora irregulares, na tentativa de impedir que novos casos semelhantes ocorram no futuro.

A rápida ação de resgates, tanto por parte dos militares de todo o país quanto por parte dos voluntários, auxiliaram no aumento da taxa dos encontros das vítimas ainda vivas, porém, infelizmente isso não foi o bastante para amenizar o impacto da tragédia.

Pela absorção da lama tóxica que comprometeu todo o solo região, os habitantes sobreviventes perderam os seus lares e os seus principais meios de trabalho, além dos seus familiares e entes queridos falecidos ou que ainda se encontram desaparecidos.

Por todos esses infortúnios, o caminho para a total recuperação para a devastação é longo e penoso, por isso a Vale S/A permanece divulgando medidas que objetivam agilizar todos esses processos, com o intuito de melhorar a sua imagem para com a população. Sendo pressionada pelas autoridades competentes, como o Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública, ambas do estado de Minas Gerais, a Companhia teve os seus ativos bloqueados e também deve desembolsar uma quantia considerável em indenizações para as pessoas que foram lesadas. A vista disso, as provisões e os passivos contingentes que foram

analisados nesta pesquisa foram constituídos e divulgados pelas notas explicativas, de acordo com as normas descritas pelos pronunciamentos contábeis.

Por fim, vale a reflexão sobre o real preço que a tragédia ocorrida na cidade de Brumadinho cobrou dos envolvidos, que nunca poderá ser contabilizado ou pago de maneira alguma. Embora a Vale S/A esteja cumprindo com todas as punições pela desgraça que fora causada, as vidas e toda sorte de fauna e flora que foram destruídas no processo nunca poderão ser reembolsadas. Tendo isso dito, mesmo com o fim das ações emitidas contra a Companhia, as marcas da barragem de Brumadinho ficarão para sempre registradas na memória de todos.

Agência Nacional de Mineração. **Estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido e dá outras providências.** Resolução n. 13, de 8 de agosto de 2019.

**Agricultura familiar: produtores de Brumadinho pedem renegociação de dívidas.** Canal Rural, 2019. Disponível em: <https://canalrural.uol.com.br/noticias/agricultura/agricultura-familiar-produtores-de-brumadinho-pedem-renegociacao-de-dividas/>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

BRASIL. Lei n. 13.575, de 26 de dezembro de 2017. **Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis n. 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei n 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 27 de dezembro de 2017.

CATEANO, Thalita Pereira; SILVA, Taina Borges; BIESDORF, Suelem; e LEAL, Edvalda Araujo. **Evidenciação do Passivo Contingencial nas Demonstrações Contábeis: Um estudo nas Empresas de Papel e Celulose.**



COELHO, Gabriela. Juiz condena Vale em quase R\$ 12 milhões para indenizar família. Consultor Jurídico, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-set-19/juiz-condena-vale-12-milhoes-indenizar-familia>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Resolução n. 01, de 23 de janeiro de 1986.** Publicado no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 1986.

CORDEIRO, Felipe. **No 300º dia de buscas, bombeiros encontram mais um corpo em Brumadinho.** O Estado de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,no-300-dia-de-buscas-bombeiros-encontram-mais-um-corpo-em-brumadinho,70003096451>. Acesso em: 04 de dezembro de 2019.

**Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários**, nº 594 de 15 de setembro de 2009.

**Demonstrações financeiras intermediárias.** Vale S/A. Rio de Janeiro, 31 de março de 2019. Relatório do 1º trimestre de 2019.

**Demonstrações financeiras intermediárias.** Vale S/A. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2019. Relatório do 2º trimestre de 2019.

**Demonstrações financeiras intermediárias.** Vale S/A. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019. Relatório do 3º trimestre de 2019.

FONTELLES, Mauro José; SIMÕES, Marilda Garcia; FARIAS, Samantha Hasegawa; FONTELLES, Renata Garcia Simões. **Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a Elaboração de um Protocolo de Pesquisa.** Revista Paraense de Medicina 23.3 (2009): 1-8.

FREITAS, Carlos Machado de; BARCELLOS, Christovam; ASMUS, Carmen Ildes Rodrigues Frões; SILVA, Mariano Andrade; XAVIER, Diego Ricardo. **Da Samarco em Mariana à Vale em Brumadinho: desastres em barragens de mineração e Saúde Coletiva.** Cadernos de Saúde Pública, vol. 35, nº 5, Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

**Justiça manda Vale resgatar animais da lama.** Caso Brumadinho Ações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Tribunal de Justiça, 2019. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/caso-brumadinho/>. Acesso em: 03 de dezembro de 2019.

LEITE, Joaquim Mendes. **Análise Explícita às Contingências: a Pertinência de uma Abordagem Integrada na Contabilidade de Gestão Estratégica** - VII Congresso do Instituto Internacional de Custos, León , Espanha, 4 a 6 de julho de 2001.

MORAES, Roque. **Análise de Conteúdo.** Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NASCIMENTO, Pablo. **Com 1800 bombeiros, Brumadinho tem a maior operação do Brasil.** Notícias R7, 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/com-1800-bombeiros-brumadinho-tem-a-maior-operacao-do-brasil-01032019>. Acesso em 04 de dezembro de 2019.

QUINTÃO, André. **CPI DA BARRAGEM DE BRUMADINHO.** Assembleia Legislativa Do Estado De Minas Gerais, Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

**Relatório de Sustentabilidade 2018.** Vale S/A. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.

REZENDE, Elcio; SILVA, Victor Vartuli Cordeiro e. **De mariana a Brumadinho: a efetividade da responsabilidade civil ambiental para a adoção das medidas de evacuação.** Revista de Direito. Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 57, p. 160-181, jan/abr. 2019.

SILVA, Airton Marques. **Metodologia de Pesquisa.** Universidade Aberta do Brasil. 2º edição revisada. Fortaleza – Ceará, 2015.

SILVA, Victor Vartuli Cordeiro e. **Responsabilidade civil das mineradoras por inobservância de medidas cautelares de evacuação de zonas urbanas em caso de rompimento de barragens de rejeitos.** Dissertação (Mestrado) – Escola Superior Dom Helder Câmara. Belo Horizonte, 2018.

SUAVE, Ricardo; CODESSO, Maurício Mello; PINTO, Hugo de Moraes; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues; e LUNKES, Rogério João. **Divulgação De Passivos Contingentes Nas Empresas Mais Líquidas Da Bm&Fbovespa**. Revista da UNIFEBE, V. 1 N. 11 Jan/Jul (2013)

TJMG. SENTENÇA : processo 5000580-65.2019.8.13.0090. Juiz de Direito: Rodrigo Heleno Chaves. Dj: 18/09/2019. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/listView.seam?ca=e02bdf3847e42b2d61d49b078c348b4df4ee47e77decf261>. Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

**Vale atualiza informações sobre o rompimento da barragem de Brumadinho**. Vale S/A, 2019. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-atualiza-informacoes-sobre-o-rompimento-da-barragem-de-Brumadinho.aspx>. Acesso em: 03 de dezembro de 2019.

**Vale conclui a descaracterização da primeira das nove barragens a montante anunciadas no início do ano**. Vale S/A, 2019. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/news/paginas/vale-conclui-a-descaracterizacao-da-primeira-das-nove-barragens-a-montante-anunciadas-no-inicio-do-ano.aspx>. Acesso em: 03 de dezembro de 2019.

**Vale esclarece sobre barragens a montante**. Vale S/A, 2019. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-esclarece-sobre-barragens-a-montante.aspx>. Acesso em: 03 de dezembro de 2019.

**VÍTIMAS**. Ministério Público do Trabalho, 2019. Disponível em: <https://www.do-desastre-ao-acordo-valebrumadinho.mpt.mp.br/impactos>. Acesso em: 03 de dezembro de 2019.